

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canápolis, no uso de suas atribuições legais, com relação ao Processo Licitatório nº 019/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024;

Considerando a necessidade de reanálise técnica dos produtos a serem solicitados e suas especificações, assim, nos termos do Art. 71, III da Lei 14.133/2021 indico que seja ANULADO O PROCESSO em questão, objetivando que seja revisto a especificação técnica dos produtos pretendidos.

Notifique-se e adotem-se as providências necessárias. Seja dada ciência aos interessados, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Canápolis, 29 de maio de 2023.

Enivander Alves de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL